

CM SK



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.561, DE 29 DE JUNHO DE 1988.

Modifica a metragem da área de terreno descrita no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.538, de 02 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

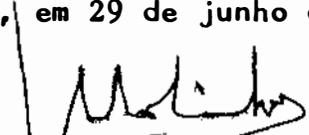
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

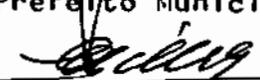
Artigo 1º - A área de terreno descrita no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.538, de 02 de dezembro de 1987, é de 64.922,60 m2. (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois metros e sessenta centímetros quadrados), correspondente a 2,683 alqueires paulistas, e não de 64.838,82 m2. (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros) correspondente a 2,6792 alqueires paulistas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1988.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NOBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 29 de junho de 1988.

  
SYLVIO CARVALHO DE LIMA  
Respondendo p/. Departamento de Administração